

*FR*  
Vilela

-----Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.-----

-----Secretariou a Técnica Superior, em regime de substituição, Filipa Dantas Vilela.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia catorze do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, que acusava um saldo pecuniário de treze milhões novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quatro euros e seis cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas seis e sete da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de três de outubro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oito a doze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de três de outubro de dois mil e vinte e dois.**-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**-----

-----**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra novecentos e vinte, relativo à emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas treze a vinte da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade em prédio rústico, sito no lugar de Faial, da Freguesia de Vila de Prado, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor da informação técnica, datada de sete de outubro de dois mil e vinte e dois e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datado de sete de outubro de dois mil e vinte e dois, no âmbito do referido processo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra novecentos e vinte.**-----

-----**Zero dois zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Turiz, para compartilhar o financiamento necessário para a construção de uma conduta de águas pluviais, de forma a resolver um grave problema de acumulação de águas na parte inicial da Avenida Abade de Priscos, sentido Estrada Municipal quinhentos e sessenta e seis-Igreja Paroquial de Turiz, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e um a vinte e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Turiz, para participação financeira, até ao montante de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), necessária para**

*fr. loko*

a construção de uma conduta de águas pluviais de forma a resolver um grave problema de acumulação de águas na parte inicial da Avenida Abade de Priscos, sentido Estrada Municipal quinhentos e sessenta e seis-Igreja Paroquial de Turiz.----

-----Zero dois zero dois.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para concessão de um apoio financeiro para fazer face aos encargos com a reconstrução dos muros de vedação, entradas e passeios pedonais, no lado oposto aos números vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis da Rua vinte e cinco de abril, que permitirão proceder ao seu alargamento, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e sete a trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para comparticipação financeira, até ao montante de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), para fazer face aos encargos com a reconstrução dos muros de vedação, entradas e passeios pedonais, no lado oposto aos números vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis da Rua vinte e cinco de abril, que permitirão proceder ao seu alargamento.**-----

-----Zero dois zero três.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Engenheira Michele Alves, relacionada com a abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico/a superior/a, para o serviço de Formação e Qualidade da Divisão de Recursos Humanos: reserva de recrutamento, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e sete a quarenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Engenheira Michele Alves, no sentido da abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico/a superior/a, para o preenchimento de um posto de trabalho, com recurso à reserva de recrutamento interno, para o serviço de Formação e Qualidade da Divisão de Recursos Humanos, posto previsto no Mapa de Pessoal do Município para o ano dois mil e vinte e dois e devidamente orçamentado.**-----

-----Zero dois zero quatro.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e onze barra mil trezentos e cinquenta e sete, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d), do número três do artigo setenta e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, de acordo com o teor do parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização datado de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e cinco a quarenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d), do número três do artigo setenta e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, de acordo com o teor do parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização datado de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois**

referente ao processo número zero um barra dois mil e onze barra mil trezentos e cinquenta e sete.-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra cinquenta e dois, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo do disposto no número dois, do artigo setenta e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quarenta e oito e quarenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico referente ao processo número zero um barra dois mil e vinte e um barra cinquenta e dois, ao abrigo do disposto no número dois, do artigo setenta e um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.**-----

-----**Zero dois zero seis.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número zero dois barra dois mil e dezoito barra oitocentos e cinquenta e nove, instruído com o Auto de Vistoria de Receção de Obras de Urbanização, realizada em onze de março de dois mil e vinte e dois e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datado de cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta a cinquenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Atento o disposto no Auto de Vistoria de Receção de Obras de Urbanização, realizada em onze de março de dois mil e vinte e dois, e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datado de cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, reacionar provisoriamente as obras de urbanização relativas ao loteamento com o alvará número zero um barra dois mil e vinte e um, de doze de fevereiro, ao abrigo da norma do número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, mantendo-se um valor de caução de dez por cento do valor inicial até à data da receção definitiva.**-----

-----**Zero dois zero sete.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero dois barra dois mil e cinco barra mil oitocentos e cinquenta e sete, instruído com o Auto de Vistoria de Receção de Obras de Urbanização, realizada em catorze de novembro de dois mil e catorze, pareceres dos Chefes da Divisão de Ambiente e Obras e da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datados de onze de outubro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e quatro a cinquenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, reacionar provisória e definitivamente as obras de urbanização relativas ao loteamento com o alvará número zero um barra dois mil e dez, de vinte e dois de março, ao abrigo da norma do número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, atento o disposto no Auto de Vistoria de Receção de Obras de Urbanização, realizada em catorze de novembro de dois mil e catorze, e pareceres dos Chefes da Divisão de Ambiente e Obras e da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datados de onze de outubro de dois mil e vinte e dois.**-----

*R*  
*h. l. l. e.*

-----Zero dois zero oito.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra quatrocentos e doze, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, por força da aplicação do disposto no número seis, do artigo vinte, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por falta de apresentação dos projetos de especialidades, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cinquenta e nove e sessenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico referente ao processo número zero um barra dois mil e vinte barra quatrocentos e doze, por força da aplicação do disposto no número seis, do artigo vinte, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, por falta de apresentação dos projetos de especialidades, conforme parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datado de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois.**-----

-----Zero dois zero nove.- Para decisão da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo disciplinar instaurado pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência a um Técnico de Atividades de Enriquecimento Curricular e Assistente Operacional que exerce funções no Agrupamento de Escolas de Prado, em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e um a sessenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Tendo-se procedido à votação secreta, apurou-se um voto em branco e seis a favor. Assim, a Câmara Municipal delibera, por maioria, aplicar ao trabalhador do Agrupamento de Escolas de Prado, em Vila Verde, a sanção de suspensão, graduada em vinte dias, suspensa na sua execução pelo período de um ano, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final, de folhas duzentos e trinta e sete a duzentos e cinquenta e sete do processo, parecer e despacho datados, respetivamente, de trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, da Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Dê-se conhecimento da Decisão final ao interessado. Mais delibera dar conhecimento da Decisão junto do Ministério Público, Procuradoria da Comarca de Braga - DIAP (Departamento de Investigação e Ação Penal) - Secção de Vila Verde, no âmbito do processo que corre sobre o número cento e noventa e seis barra vinte e dois ponto T nove VVD (Vila Verde).**-----

-----Zero dois dez.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezanove barra novecentos e setenta, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei, número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e sete a setenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico, referente ao processo número zero um barra dois mil e dezanove barra novecentos e setenta, ao abrigo da alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.**-----

-----Zero dois onze.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra novecentos e doze, para

*JK*  
*fv.lete*

emissão de certidão de compropriedade em prédio rústico, sito no lugar de Agrela, da União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondiaães e Mós, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor da informação técnica datada de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e dois a oitenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor da informação técnica datada de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois.**-----

-----**Zero dois doze.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e o Centro Social do Vale do Homem, para atribuição de um apoio financeiro para o funcionamento do projeto "Ponto de Fuga", que engloba o transporte dos munícipes utentes, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e um a oitenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e o Centro Social do Vale do Homem, para atribuição de um apoio financeiro, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), para o funcionamento do projeto "Ponto de Fuga", que engloba o transporte dos munícipes utentes.**-----

-----**Zero dois treze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, Dr. Manuel de Oliveira Lopes, relativa à atribuição de subsídios às Associações e Coletividades do Concelho, referentes ao ano de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e sete a noventa e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir os subsídios às Associações e Coletividades do Concelho, que entregaram o Plano de Atividades para o corrente ano de dois mil e vinte e dois.**-----

-----**Zero dois catorze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número zero dois barra dois mil e dezanove barra seiscentos e noventa e nove, para efeitos de redução de caução das obras de urbanização, nos termos e para efeitos do artigo cinquenta e quatro, número quatro, alínea b) do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, conforme Auto de Vistoria de vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização de onze de outubro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e dois a noventa e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Atento o disposto no Auto de Vistoria de Receção de Obras de Urbanização, realizada em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, de onze de outubro de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, reduzir a caução em oitenta por cento do valor inicial,**

72  
Fritete

caução esta destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número quatro, alínea b), do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.-----

-----**Zero dois quinze.**- Presente, para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras, relacionada com a abertura de procedimento concursal de "Requalificação das Piscinas Municipais - Eficiência Energética" e respetivos caderno de encargos, programa de concurso e projeto de execução, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e seis a cento e setenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO:** Face à informação prestada pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras, a cujos fundamentos se adere e que aqui se consideram integralmente reproduzidos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a abertura de um Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo dezanove, do Código dos Contratos Públicos, para contratação da empreitada denominada por «Requalificação das Piscinas Municipais - Eficiência Energética». Mais delibera aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e os respetivos anexos, designadamente o projeto de execução (cfr. número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos). Nomeiam-se para o Júri do concurso os seguintes técnicos: Presidente: Engenheiro José Manuel Bezerra Silva Barbosa; Primeiro Vogal: Jorge Domingos Teixeira Pinto; Segundo Vogal: Engenheira Ana Camila Correia Vieira; Primeiro Vogal suplente: Engenheira Pêdra Sílvia da Cunha Costa; Segundo Vogal suplente: Engenheiro António Pedro Fernandes Rodrigues Gama. Delegam-se todas as competências previstas no Código dos Contratos Públicos no Júri nomeado, sem prejuízo do disposto na parte final do número dois, do artigo sessenta e nove, do Código dos Contratos Públicos. Proceda-se, em fase prévia ao lançamento do procedimento, à cabimentação orçamental da despesa e demais diligências contabilísticas e financeiras aplicáveis.-----

-----**Zero dois dezasseis.**- Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, uma proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, de colocação e regulamentação de dois sinais de trânsito (estacionamento autorizado para Deficientes), no estacionamento existente na Escola EB dois e três e na Escola Secundária de Vila Verde, nos termos da informação técnica, datada de treze de outubro de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e setenta e quatro a cento e setenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a colocação e regulamentação de dois sinais de trânsito (um - sinal H1a+Modelo11d+Modelo6a, na Escola EB dois e três, e um - sinal H1a+Modelo11d, na Escola Secundária).-----

-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização em regime de substituição, a redigi, subscrevi e assino.-----

A Presidente da Câmara, Julia Rodrigues Francis

A Secretária Filipa Dantas Vilela